

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA ELAEMPODER@
- PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO FEMININO PARA A
SELEÇÃO DE STARTUPS EM ESTÁGIO DE IDEACÃO
036/2020**

A Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro – Softex, para fins de execução do Programa **Elaempoder@**, torna pública a presente Chamada para seleção e participação de startups, que possuam mulheres como founder ou co-founder, no programa de aceleração **Elaempoder@**, no âmbito do estado do Rio de Janeiro.

1. OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto selecionar startups em fase de ideação para participação no Programa **Elaempoder@**, programa de Empreendedorismo Feminino.

1.2 O Programa **Elaempoder@** é uma iniciativa da Softex com o objetivo de apoiar e acelerar negócios que tenham mulheres como fundadoras e/ou em cargos de liderança, através de capacitações empreendedoras, promovendo o empoderamento feminino em comunidades empreendedoras, no âmbito do estado do Rio de Janeiro.

1.3 Entre os objetivos específicos do Programa **Elaempoder@** estão:

- Promover o protagonismo feminino em negócios digitais;
- Capacitar até 100 mulheres em temas de empreendedorismo;
- Ajudar a promover a independência financeira das mulheres;
- Ministras ao menos 10 conteúdos de empreendedorismo;
- Fomentar, através de bolsas de pesquisa do CNPq, o desenvolvimento de ideias de negócios que sejam escaláveis.

2. FASES DO PROGRAMA

2.1 O Programa **Elaempoder@** será dividido em 03 fases, sendo:

- Fase 1 - **EMPODERAR**: contemplará até 30 (trinta) startups para a primeira fase de capacitação;
- Fase 2 - **PREPARAR E ACELERAR**: aceleração e recebimento de recursos, contemplará até 10 (dez) startups por intermédio de bolsas do CNPq limitadas até o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para cada equipe; e
- Fase 3 - **CRESCER**: contemplará até 10 (dez) startups para aperfeiçoamento do negócio; conforme critérios estabelecidos neste edital.

2.2 Objetivos e características das Fases:

2.2.1 - FASE 1

A Fase 1, **EMPODERAR**, terá como objetivo selecionar até 30 (trinta) equipes, as quais receberão conteúdos empreendedores semanais, entre o período de 1º de setembro a 14 de outubro de 2020, além de receberem acompanhamentos quinzenais e mentorias, quando solicitadas, respeitando o limite de 01 mentoria por semana.

2.2.2 - FASE 2

A Fase 2, **PREPARAR E ACELERAR**, selecionará até 10 (dez) equipes, que receberão até R\$ 13.000,00 (treze mil reais) em bolsas do CNPQ por equipe. O valor total do recurso será disponibilizado para o projeto de até R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais). A Fase 2 ocorrerá entre 04 de novembro a 09 de dezembro de 2020. As equipes selecionadas nesta fase continuarão com acesso aos conteúdos, acompanhamentos e mentorias até o final desta etapa.

2.2.3 - FASE 3

A Fase 3, **CRESCER**, ocorrerá entre o período de 11 a 29 de janeiro de 2021, e compreenderá o acompanhamento de até 10 (dez) equipes que finalizaram a Fase 2 e que pretendem continuar com o desenvolvimento e aperfeiçoamento do seu negócio. **2.3** Os prazos e datas previstos nas Fases de execução poderão sofrer alteração a qualquer tempo, devido às necessidades de ajustes que porventura surjam ao longo do desenvolvimento desta Chamada, sem ônus ao Programa **Elaempoder@**.

2.4 Os conteúdos e etapas poderão ser alterados conforme desenvolvimento das equipes e análise das necessidades das equipes para que melhor se adequem aos objetivos do Programa.

2.5 Para a compreensão desta chamada, entende-se que:

Startup: é uma empresa de base tecnológica, projetada para buscar um produto, serviço ou modelo de negócio repetível, escalável e com alto potencial de crescimento em condições de extrema incerteza.

Ideação: é a etapa em que o(s) empreendedor(es) têm apenas uma ideia, não houve o processo de validação e existem muitas hipóteses, ideias e mercados em potencial a serem atendidos.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta chamada, as Equipes que:

3.1.1 Queiram desenvolver suas competências empreendedoras;

3.1.2 Busquem maturidade para condução dos negócios;

3.1.3 Tenham membros disponíveis para participar das atividades presenciais e/ou online, bem como de todas as etapas previstas no Programa.

3.2 Recomenda-se que as equipes inscritas disponham de conexão com internet para possibilitar participação ativa nas reuniões virtuais e no desenvolvimento do projeto.

3.3 A ausência ou insuficiência de informação de ao menos 1 (um) dos critérios de participação desta Chamada, acarretará na INELEGIBILIDADE da proponente.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DAS EQUIPES

4.1 São elegíveis para esta chamada:

4.1.1 Equipes empreendedoras e/ou startups em estágio de ideação localizadas no estado do Rio de Janeiro;

4.1.2 Equipes empreendedoras e/ou Startups com uma composição mínima de 03 (três) pessoas, com no mínimo 01 (uma) founder e/ou co-founder sendo mulher;

4.1.3 Equipes com projetos que busquem desenvolver tecnologia, modelo de negócios, ou que seus produtos, serviços ou processos sejam significativamente inovadores, em qualquer área ou setor, produzidos a partir de novas tecnologias ou da integração de tecnologias existentes, mas que contem com adição de desenvolvimento novo, não se limitando apenas a revenda, implantação e/ou instalação de produtos e serviços de terceiros.

4.1.4 É vedada a participação de equipes que tenham tido vínculo societário com empresas com faturamento superior à R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) ao ano nos últimos 12 meses;

4.1.5 É vedada a participação de equipes cuja ideia proposta tenha passado por processo de aceleração anteriormente.

4.1.6 É vedada a participação de pessoas que componham o quadro de funcionários da Softex, ou que o tenham sido nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de lançamento deste Edital.

4.1.7 São de exclusiva responsabilidade da equipe todas e quaisquer informações fornecidas no decorrer desta Chamada.

4.1.8 A Softex pode, a qualquer tempo, determinar a desclassificação imediata e irrevogável da empresa, caso verifique irregularidades e inconformidades nas informações prestadas pelas equipes ou em razão da não comprovação de sua veracidade, sem prejuízo de medidas administrativas e judiciais, na forma da lei.

5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 As equipes interessadas em participar do Programa **Elaempoder@** deverão se inscrever, exclusivamente via internet, através do formulário de inscrição, entre o período de **27 de julho**, às 09h00min **até 27 de agosto de 2020**, às 23h59min, conforme cronograma disposto no item 8 deste Edital.

5.2 No ato da inscrição as equipes deverão prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição.

5.3 Caso as equipes realizem mais de uma submissão, será aceita apenas a última inscrição enviada.

5.4 Para efetuar a inscrição, as equipes deverão preencher o formulário eletrônico disponível no link <https://bit.ly/inscrição-elaempodera> com todos os dados solicitados e anexar a documentação completa exigida no item 5.5;

5.5 Lista de documentos que deverão ser anexados no ato da inscrição:

5.5.1 Documentos referentes a Equipe e aos seus membros:

- a) Documento de identidade com fotografia. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), **os quais deverão ser apresentados frente e verso**, sob pena de desclassificação;
- b) Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, os quais deverão ser apresentados frente e verso, sob pena de desclassificação;
- c) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Currículos (Lattes) e resumos das atividades a serem realizadas no Projeto por cada membro;
- e) Comprovantes de residência dos membros da equipe;

5.5.2 Documentos referentes ao Projeto:

- a) Apresentação de até 10 (dez) slides sobre o Projeto;

5.6 As equipes receberão uma confirmação eletrônica do envio da sua proposta, a qual servirá como comprovante de inscrição.

5.7 As informações e documentos solicitados devem, necessariamente, estar atualizados no ato da inscrição nesta Chamada.

5.8 O preenchimento do formulário é obrigatório e possui caráter autodeclaratório, logo, as equipes se responsabilizam pela veracidade das informações prestadas.

5.9 As informações são autodeclaratórias ou comprovadas por documentos solicitados no ato de submissão da inscrição no Edital. Contudo, para a avaliação da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento, o atendimento aos critérios é considerado imprescindível.

5.10 Em caso de divergência quanto às informações prestadas no formulário de inscrição nesta Chamada, a equipe será considerada inelegível.

5.11 A Softex reserva-se ao direito de, a qualquer momento, durante a execução do Programa, solicitar documentos adicionais as equipes para assegurar a veracidade e autenticidade das auto declarações feitas no ato da inscrição desta Chamada, de modo a garantir o fiel cumprimento dos objetivos e resultados do Programa.

5.12 As equipes inscritas aceitam compartilhar informações com o Programa **Elaempoder@** a fim de contribuir para elaboração dos relatórios de inteligência e estudos que serão divulgados pelo Programa, excluindo-se informações sigilosas e de propriedade intelectual do Projeto;

5.13 As equipes aceitam plena e irrevogavelmente todos os termos, cláusulas e condições constantes nesta Chamada e em seus Anexos.

5.14 As equipes têm total responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.15 As equipes são proponentes exclusivamente de um (01) projeto nesta Chamada.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção deste Edital será composto por **02 (duas) Etapas**:

6.1.1 Etapa 1:

6.1.1.1 Elegibilidade: A avaliação dos requisitos do item 4. deste Edital (Elegibilidade das Equipes) possui caráter eliminatório

6.1.1.2 As equipes que não atenderem a todos os requisitos do item 4: "Elegibilidade das Equipes" serão automaticamente eliminadas e, portanto, não avançarão para a Segunda Etapa.

6.1.1.3 Nesta Etapa, cada proposta será apreciada por um grupo composto por 2 (dois) Avaliadores.

6.1.2 Etapa 2:

6.1.2.1 Equipe: A avaliação dos critérios de seleção relacionados aos itens I a IV, possuem caráter eliminatório e classificatório.

6.1.2.2 Projeto: A avaliação dos critérios de seleção relacionados aos itens V a VII possuem caráter eliminatório e classificatório.

6.1.2.3 Nesta Etapa, cada Proposta será apreciada por um grupo composto por 2 (dois) Avaliadores.

6.2 Com base na avaliação dos projetos e, conseqüentemente, dos critérios de seleção da Segunda Etapa, “Equipe” e “Projeto”, serão selecionados até 30 (trinta) projetos para participarem da Fase 1, **EMPODERAR**.

6.3 Critérios de Seleção das equipes para a Fase 1 do Programa **Elaempoder@**:

QUADRO RESUMO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIO	AValiação	EVIDÊNCIA	PONTUAÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Primeira Etapa: Elegibilidade					
Elegibilidade, conforme o item 4. deste edital	Eliminatória	-	-	-	-
Segunda Etapa: Equipe					
I- Participação de mulheres na composição da equipe como founder ou co-founder	Eliminatória e classificatória	Cadastro do membro da equipe no formulário de inscrição com o preenchimento dos	01 Membro = Nota: 01 02 Membros = Nota: 02 03 ou mais	03	09

		dados e atividades que o membro desenvolverá dentro do projeto	membros = Nota: 03		
II- Competências multidisciplinares e complementares na equipe.	Eliminatória e classificatória	A comprovação de competências deverá ser realizada através da apresentação de Currículo (Lattes) e resumo da atividade que o membro desenvolverá no projeto.	Não apresentou membros com competências complementares = Nota 00 Apresentou 02 membros com competências complementares = Nota 01 Apresentou 03 membros com competências complementares = Nota 02 Apresentou 04 ou mais membros com competências complementares = Nota 03	02	06
III- Experiência da Equipe na(s) tecnologia(s), referentes a proposta apresentada	Eliminatória e classificatória	A comprovação de experiência de pelo menos 1 integrante da equipe na(s) tecnologia(s) apresentadas na proposta se dará por meio de descrição no Currículo Lattes.	0,5 pontos por ano de experiência comprovado limitado a 04 pontos	03	12
IV- Experiência da Equipe nos temas apresentados na inscrição	Eliminatória e classificatória	A comprovação de experiência de pelo menos 1 integrante da equipe no(s) temas de interesse apresentados no formulário de inscrição se dará por meio de descrição no Currículo Lattes.	0,5 pontos por ano de experiência comprovado limitado a 04 pontos	03	12

Segunda Etapa: Projeto

<p>V- Potencial de aplicação da ideia no mercado</p>	<p>Eliminatória e classificatória</p>	<p>A ideia proposta demonstra potencial de aplicação no mercado.</p>	<p>Inexistente ou Nenhuma Convergência = Nota: 00 Muito Baixo = Nota: 01 Baixo = Nota: 02 Médio = Nota: 03 Alto = Nota: 04 Muito Alto = Nota: 05</p>	<p>04</p>	<p>20</p>
<p>VI- Grau de Inovação da ideia proposta</p>	<p>Eliminatória e classificatória</p>	<p>A ideia apresentada demonstra grau de inovação.</p>	<p>Inexistente ou Nenhuma Convergência = Nota: 00 Muito Baixo = Nota: 01 Baixo = Nota: 02 Médio = Nota: 03 Alto = Nota: 04 Muito Alto = Nota: 05</p>	<p>04</p>	<p>20</p>
<p>VII- Modelo de Negócio</p>	<p>Eliminatória e classificatória</p>	<p>A ideia apresentada demonstra modelo de negócio repetível e escalável.</p>	<p>Inexistente ou Nenhuma Convergência = Nota: 00 Muito Baixo = Nota: 01 Baixo = Nota: 02 Médio =</p>	<p>04</p>	<p>20</p>

			<p>Nota: 03 Alto =</p> <p>Nota: 04 Muito Alto =</p> <p>Nota: 05</p>		
TOTAL					99 pontos

6.3.1 Os Critérios de Seleção são condições que asseguram a participação das equipes com interesse em desenvolver competências, tecnologias e/ou negócios.

6.4 A seleção será realizada com base nas informações fornecidas pelas equipes no formulário de inscrição de cada interessada.

6.5 Para cada critério de seleção é necessária a apresentação de evidências que comprovem as exigências descritas.

6.6 As evidências devem ser encaminhadas no ato da inscrição.

6.7 A classificação das equipes ocorrerá da seguinte forma: Nota = (soma das notas de cada critério X respectivo peso) / nota máxima;

6.8 Em caso de empate serão utilizados os critérios com pesos de maior relevância em ordem de apresentação, conforme o disposto no item 6.3.

6.9 Se persistir o empate, será considerada melhor classificada a equipe que apresentar o maior número de mulheres na sua composição.

7. CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Lançamento do Programa Elaempoder@ e Edital	27 de julho de 2020
Inscrições das Startups	27 de julho até 27 de agosto de 2020

Resultado Preliminar	30 de agosto de 2020
Interposição de Recurso	30 de agosto até 04 de setembro de 2020
Resultado Final	05 de setembro de 2020
Welcome Aboard - Fase 1	Setembro de 2020
Conteúdo - Fase 1	Setembro de 2020
Resultado - Fase 1	Outubro de 2020
Indicação das Bolsas pelas equipes	Outubro de 2020
Welcome Aboard - Fase 2	Novembro de 2020
Conteúdo - Fase 2	Dezembro de 2020
Welcome Aboard - Fase 3	Janeiro de 2021
Acompanhamento - Fase 3	Janeiro de 2021
Encerramento	Fevereiro de 2021

8. RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recursos será de até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação do Resultado Preliminar das Etapas descritas neste Edital.

8.2 Os recursos não terão efeito suspensivo, devendo ser submetidos à Softex através do e-mail elaempodera@softex.br, nos prazos estipulados no Cronograma, item 7., desta Chamada.

8.3 No pedido de recurso, não serão aceitas informações de qualquer natureza que modifiquem, direta ou indiretamente, a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

8.4 Os recursos serão analisados por Comissão Especial nas matérias de sua competência e terão seus resultados divulgados no site do Programa Elaempored@, conforme Cronograma, item 7., desta Chamada.

8.5 A divulgação do resultado dos Recursos será disponibilizada de acordo com os prazos definidos no Cronograma, item 7 desta Chamada.

8.6 A Softex não se responsabiliza por eventuais falhas eletrônicas que, porventura, venham a ocorrer no envio dos recursos.

9. ESCLARECIMENTOS

9.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação da presente Chamada deverá ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis antecedentes à data de encerramento das inscrições, exclusivamente para o endereço eletrônico elaempodera@softex.br.

10. IMPUGNAÇÃO

10.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório da Chamada em até 2 (dois) dias corridos após o lançamento da Chamada, conforme cronograma, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico elaempodera@softex.br, na qual deve constar a identificação do autor (nome e número do documento de identificação) e contatos (telefone, email ou outro meio) para recebimento de resposta.

10.2 A Comissão Especial decidirá sobre a impugnação no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Petição de Impugnação.

11. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

11.1 A concessão do apoio financeiro aos Projetos poderá ser cancelada por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

12. PENALIDADES

12.1 As equipes deverão observar rigorosamente as condições estabelecidas nesta Chamada e em seus Anexos, apresentando informações verídicas e mantendo comportamento idôneo, sob pena de serem eliminadas do Programa.

12.2 No caso da Equipe de Gestão do programa observar inconsistência com as informações e dados apresentados, esta poderá exigir documentos adicionais para verificação das informações apresentadas no ato da submissão; em qualquer etapa do Programa. Sendo constatada apresentação falsa de informações, a Proponente terá sua participação no Programa **Elaempoder@** cancelada.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Toda e qualquer comunicação com a Softex deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica junto à equipe técnica do Programa **Elaempoder@** através do endereço eletrônico elaempodera@softex.br

13.2 A Softex, além do acompanhamento a ser realizado pela equipe técnica, reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando a aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento do Programa.

13.3 Fica assegurado à SOFTEX o direito de cancelar a presente Chamada, por razões de interesse da Instituição, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

13.4 Nenhuma indenização será devida às Proponentes, startups em estágio de ideação, pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta Chamada, tampouco pelo comparecimento a eventos e/ou

ações do Programa.

13.5 Eventuais comunicados oficiais do Programa **Elaempoder@** serão divulgados no sítio <https://elaempodera.softex.br/>, cabendo aos interessados acessá-lo para obtenção da informação prestada.

13.6 Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Brasília – DF para se dirimir eventuais dúvidas ou pendências oriundas deste instrumento.